



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 90, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 297.300,00 (Duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

02.02.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

37 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 75.000,00

02.03 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.03.01 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

40 – 4.5.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais.....R\$ 21.300,00

02.06 – COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

02.06.01 - COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

132 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 10.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2820 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

02.10 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

02.10.01 – COORDENADORIA DA AÇÃO SOCIAL

209 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 - Taquarituba
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - CEP postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 19/06/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

261 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 84.000,00
270 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....R\$ 9.000,00

02.14 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

324 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00
327 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa.....R\$ 12.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 08 de maio de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária